

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o dispõe a Lei 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a edição da Portaria 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do artigo 168 da consolidação das leis do trabalho – CLT;

Considerando a publicação da deliberação nº145 de 30 de dezembro de 2015 do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 8000.003388/2016-13;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria, nos termos do §1º, do artigo 30, da Resolução CONTRAN nº 425, de 2012, inserido pela Deliberação nº 145 de 2015, a pessoa jurídica CONTRAPROVA ANÁLISES, ENSINO E PESQUISAS LTDA – CNPJ 10.822.357/0001-09, sediada na Avenida Almirante Ari Parreiras, 672, Niterói – Rio de Janeiro, CEP 24.230-323, para realização do exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90(noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Diretor